Diário Oficial

EDIÇÃO 627
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

QUINTA-FEIRA
28 DE MAIO DE 2026

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

DECRETO Nº 1889, de 23 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, DO EXERCÍCIO DE 2024 – NÃO PROCESSADOS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que, a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que, os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas.

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/2006, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como restos a pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no § 2º Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000 – dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, os valores de restos a pagar não processados, abaixo relacionados:

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Empenho	Emissão	Credor	Recurso	Restos a Pagar Não Processado R$
193	08/05/2024	BF DA SILVA LTDA	1.660.0000.0000	107.259,60
			TOTAL DA ENTIDADE	**107.259,60**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Empenho	Emissão	Credor	Recurso	Restos a Pagar Não Processado R$
23	15/01/2024	EMPRETEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	1.573.0000.0000	16.929,00
70	26/01/2024	BF DA SILVA LTDA	1.573.0000.0000	102.616,50
260	26/04/2024	DEFANTI PERES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	1.573.0000.0000	34.476,00
333	13/06/2024	RIMES VIABILIZE LICITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	1.573.0000.0000	68.815,00
552	01/10/2024	A. H. L. C. DA SILVA TRANSPORTE	1.573.0000.0000	21.555,81
			TOTAL DA ENTIDADE	**244.392,31**

PREFEITURA MUNICIPAL

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Empenho	Emissão	Credor	Recurso	Restos a Pagar Não Processado R$
714	10/05/2024	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.500.0000.0000	9.693,00
1344	12/09/2024	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.500.0000.0000	84.211,10
1528	17/10/2024	ESTRUTURAL CONCRETO LTDA	1.500.0000.0000	12.090,50
1631	25/10/2024	CONSTRUTORA AVAL LTDA	1.500.0000.0000	2.905,36
1632	25/10/2024	BJI COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.500.0000.0000	2,41
1636	30/10/2024	CRAVEL COMERCIO, REPRESENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	1.500.0000.0000	1,22
1637	30/10/2024	EVAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.500.0000.0000	5.760,64
1638	30/10/2024	R H FREM EMPREENDIMENTOS LTDA	1.500.0000.0000	4.821,97
1639	30/10/2024	BENJAMIN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	1.500.0000.0000	33.507,06
1640	30/10/2024	V R VERGETTI EMPREENDIMENTOS E COMERCIO	1.500.0000.0000	20.206,80
			TOTAL DA ENTIDADE	**173.200,06**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Empenho	Emissão	Credor	Recurso	Restos a Pagar Não Processado R$
14	02/01/2024	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE CISNOVO	1.600.0000.0000	35.314,50
134	26/01/2024	OXIGÊNIO FACIL LTDA	1.600.0000.0000	7.642,00
177	05/02/2024	ETB RIBEIRO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.600.0000.0000	14.096,79
206	19/02/2024	UNICAM DE CAMBUCI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1.600.0000.0000	721,25
349	20/03/2024	UNICAM DE CAMBUCI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1.600.0000.0000	2.763,75
386	27/03/2024	R G DIAGNOSTICOS LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA	1.600.0000.0000	90,32

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

422	06/04/2024	MARGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1.600.0000.0000	0,11
500	19/04/2024	EMPRETEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	1.600.0000.0000	100,00
604	09/05/2024	POSTO DE GASOLINA CAMBUCI LTDA	1.600.0000.0000	2.519,25
670	24/05/2024	P. CORDEIRO RIBEIRO GRÁFICA E PAPELARIA LTDA	1.600.0000.0000	14.310,00
774	10/06/2024	CADU COMERCIAL LTDA.	1.600.0000.0000	19.895,00
949	01/07/2024	M R P SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	1.600.0000.0000	23.592,70
951	01/07/2024	M.A PERCILIANO ALVES & CIA LTDA ME	1.600.0000.0000	1.270,00
1189	13/08/2024	PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	1.600.0000.0000	5.400,00
1209	19/08/2024	G2 AUTO FRANCE LTDA	1.600.0000.0000	1.548,73
1210	19/08/2024	G2 AUTO FRANCE LTDA	1.600.0000.0000	690,00
1590	24/10/2024	SGA VEICULOS E PECAS S.A.	1.600.0000.0000	4.651,00
1882	27/12/2024	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1.600.0000.0000	2,97
135	26/01/2024	DISK MED PADUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	1.621.0000.0000	810,00
218	23/02/2024	DISK MED PADUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	1.621.0000.0000	428,40
223	26/02/2024	DISK MED PADUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	1.621.0000.0000	662,40
224	27/02/2024	DISK MED PADUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	1.621.0000.0000	396,00
225	27/02/2024	DROGARIA POPULAR DE CAMBUCI LTDA	1.621.0000.0000	403,20
350	20/03/2024	DISK MED PADUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	1.621.0000.0000	396,00
383	27/03/2024	DISK MED PADUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	1.621.0000.0000	678,60
385	27/03/2024	COMERCIAL P&L LTDA	1.621.0000.0000	2.386,10
415	01/04/2024	UNICAM DE CAMBUCI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1.621.0000.0000	273,50
440	10/04/2024	DISK MED PADUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	1.621.0000.0000	75,60
442	10/04/2024	DROGARIA POPULAR DE CAMBUCI LTDA	1.621.0000.0000	957,60
495	19/04/2024	DROGARIA POPULAR DE CAMBUCI LTDA	1.621.0000.0000	977,40
496	19/04/2024	DROGARIA POPULAR DE CAMBUCI LTDA	1.621.0000.0000	5.472,00
498	19/04/2024	DROGARIA POPULAR DE CAMBUCI LTDA	1.621.0000.0000	223,20
607	09/05/2024	DROGARIA POPULAR DE CAMBUCI LTDA	1.621.0000.0000	176,40
707	28/05/2024	DROGARIA POPULAR DE CAMBUCI LTDA	1.621.0000.0000	770,40
709	28/05/2024	DROGARIA POPULAR DE CAMBUCI LTDA	1.621.0000.0000	319,92
710	28/05/2024	DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA	1.621.0000.0000	759,00
711	28/05/2024	DROGARIA POPULAR DE CAMBUCI LTDA	1.621.0000.0000	84,60
767	07/06/2024	DROGARIA POPULAR DE CAMBUCI LTDA	1.621.0000.0000	4.014,00
768	07/06/2024	DROGARIA POPULAR DE CAMBUCI LTDA	1.621.0000.0000	129,60
769	07/06/2024	DROGARIA POPULAR DE CAMBUCI LTDA	1.621.0000.0000	3.192,00
943	28/06/2024	DISK MED PADUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	1.621.0000.0000	1.547,86
1221	20/08/2024	PRO-IMAGEM CLÍNICA MÉDICA E DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-M	1.621.0000.0000	16.813,35
1223	20/08/2024	ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	1.621.0000.0000	0,04
71	23/01/2024	UNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	1.635.0000.0000	6.120,00
1591	24/10/2024	SGA VEICULOS E PECAS S.A.	2.600.0000.0000	2.935,70
1712	18/11/2024	M R P SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	2.600.0000.0000	11.794,30
1890	27/12/2024	DISK MED PADUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	2.600.0000.0000	944,10
209	23/02/2024	DW MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	2.621.0000.0000	11.112,00
864	27/06/2024	WAGNER MACRE PERES	2.621.0000.0000	421,80

1105	26/07/2024	UROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA	2.621.0000.0000	0,02
1220	20/08/2024	PRO-IMAGEM CLÍNICA MÉDICA E DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-M	2.621.0000.0000	7.454,52
1336	04/09/2024	DROGARIA DO POVO ITAOCARENSE LTDA	2.621.0000.0000	117,00
1380	13/09/2024	DROGARIA BASTOS FELICIO LTDA	2.621.0000.0000	0,01
1710	18/11/2024	FERNANDES E DOMINGUES FARMACIA LTDA - ME	2.621.0000.0000	622,80
1711	18/11/2024	COMPLEX- MED LTDA	2.621.0000.0000	6.099,00
			TOTAL DA ENTIDADE	**224.176,79**

Art. 2º É facultado à Administração a qualquer tempo o reconhecimento de despesas canceladas por este Decreto (Restos a Pagar), desde que comprovada a sua existência, com a devida fundamentação justificada. Condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária compatível com a natureza do crédito pretendido.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários a partir de dezembro do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci/RJ, 23 de dezembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

LEI Nº 711, de 19 de maio de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme repasses do Programa/projeto do Incremento PAP, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
FMS	10.301.0041.1373.1373	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.600	250.000,00
FMS	10.301.0041.1373.1373	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.600	250.000,00
					TOTAL	**500.000,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, através da Proposta nº 36000590904202400, do Fundo Nacional de Saúde, caracterizando superávit financeiro, disponíveis em conta bancária em 31/12/2025 e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 19 de maio de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482 | Telefone: (22) 2900-0501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

LEI Nº 712, de 19 de maio de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 344.723,79 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), conforme repasses do Programa/projeto para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
FMS	10.301.0041.1374.1374	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Emenda nº 26160002	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.601	344.723,79
					TOTAL	**344.723,79**

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, através da Proposta nº 13891753000124004, do Fundo Nacional de Saúde, caracterizando superávit financeiro, disponíveis em conta bancária em 31/12/2025 e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 19 de maio de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482 | Telefone: (22) 2900-0501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– GESTÃO 2025 - 2028

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO – (CONFORME O EDITAL Nº 001/2026)

RESULTADO FINAL

CARGO: COORDENADOR

Nº DE INCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
C009	KAMILA VALÉRIO DE CASTRO VICENTE	18	49	67	CLASSIFICADO
C002	LEIDIMAR CAETANO BALTAR ROCHA	25	36	61	C. DE RESERVA
C007	SALETI FRANCISCO MAIA DA SILVA	19	36	55	C. DE RESERVA
C004	ADRIANA PAULA DE SOUZA	20	0	20	DESCLASSIFICADO
C011	CAMILA ROBAINA SEVERIANO	14	0	14	DESCLASSIFICADO
C006	ELIETE MOTA DA SILVA RUBIM	8	0	8	DESCLASSIFICADO
C003	LAÍS C. RETAMEIRO PEIXOTO FELÍCIO	8	0	8	DESCLASSIFICADO
C008	LÍVIA LOURENÇO FERREIRA	8	0	8	DESCLASSIFICADO
C010	NATALLYE ALVES FONSECA	8	0	8	DESCLASSIFICADO
C005	FABRÍCIA SILVA BARROSO MELO	7	0	7	DESCLASSIFICADO
C001	ANDREZA BASTOS FONTES	4	0	4	DESCLASSIFICADO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE INCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
A001	VINÍCIUS MENDES PEREIRA	10	47	57	CLASSIFICADO
A004	THALITA FORTUNATO OLIVEIRA	0	49	49	CLASSIFICADO
A007	FILIPE DE ALMEIDA PAES	1	41	42	C. DE RESERVA
A003	VICTÓRIA ELISA ATIE AZEVEDO DEFANTI	0	42	42	C. DE RESERVA
A005	JOÃO MARCOS FERREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	0	38	38	C. DE RESERVA
A008	GLAUBER CABREIRA AZEVEDO	4	0	4	DESCLASSIFICADO
A006	ISABELA G. DE A. SIMIÃO ANACLETO	0	0	0	DESCLASSIFICADO
A002	ALICE PEREIRA DE S. COSTA. LOUREIRO	0	0	0	DESCLASSIFICADO

Cambuci/RJ, 28 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 "ARTE-EDUCAÇÃO", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ATRAVÉS DE OFICINAS, CURSOS, VISITAS GUIADAS, VISITAS TEATRALIZADAS, AÇÕES LITERÁRIAS, WORKSHOPS ENTRE OUTROS FORMATOS EDUCATIVOS.

Os **PROPONENTES** que interpuseram recurso administrativo tiveram seus pedidos analisados pela Banca Examinadora, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026 – "Arte-Educação". Após análise técnica dos recursos apresentados dentro do prazo previsto no cronograma oficial, foram deliberados os **DEFERIMENTOS** e **INDEFERIMENTOS**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório. As decisões referentes aos recursos interpostos passam a integrar o **RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO**, sendo definitivas no âmbito administrativo, conforme disposições previstas no respectivo edital.

*Não houve protocolização de recursos administrativos pelos **PROPONENTES** dentro do prazo previsto no cronograma oficial do Edital nº 01/2026 – "Arte-Educação". Desta forma, mantém-se inalterado o resultado anteriormente divulgado, tornando-se definitivo no âmbito administrativo, conforme disposições estabelecidas no respectivo edital, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório.*

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 "CANTA CAMBUCI", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PÚBLICAS.

Os **PROPONENTES** que interpuseram recurso administrativo tiveram seus pedidos analisados pela Banca Examinadora, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026 – "Canta Cambuci". Após análise técnica dos recursos apresentados dentro do prazo previsto no cronograma oficial, foram deliberados os **DEFERIMENTOS** e **INDEFERIMENTOS**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório. As decisões referentes aos recursos interpostos passam a integrar o **RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO**, sendo definitivas no âmbito administrativo, conforme disposições previstas no respectivo edital.

*Não houve protocolização de recursos administrativos pelos **PROPONENTES** dentro do prazo previsto no cronograma oficial do Edital nº 02/2026 – "Canta Cambuci". Desta forma, mantém-se inalterado o resultado anteriormente divulgado, tornando-se definitivo no âmbito administrativo, conforme disposições estabelecidas no respectivo edital, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório.*

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 "ARTE-EDUCAÇÃO", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ATRAVÉS DE OFICINAS, CURSOS, VISITAS GUIADAS, VISITAS TEATRALIZADAS, AÇÕES LITERÁRIAS, WORKSHOPS ENTRE OUTROS FORMATOS EDUCATIVOS. (TOTAL DE VAGAS 16)

A COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA DE ELABORAÇÃO DOS EDITAIS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB – CICLO II Lei 14.399/2022, instituída pela Portaria nº 393, de julho de 2025, torna público o **RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO**, com as respectivas notas, de acordo com os subitens VI do anexo VIII Edital 001/2026 "Arte-Educação". Foram considerados classificados os projetos com nota a partir de 20 (vinte) e desclassificados os projetos com nota abaixo de 20 (vinte) ou que receberam nota 0 (zero) em algum dos critérios de avaliação, conforme itens 10.6 e 10.7 do Edital. **Os Proponentes CLASSIFICADOS deverão comparecer presencialmente à Secretaria Municipal de Cultura de Cambuci para entrega da documentação de habilitação, no período de 01 de junho de 2026, a partir das 09h, até o dia 10 de junho de 2026, às 15h, munidos dos seguintes documentos:**

1- Documento pessoal do(a) PROPONENTE contendo RG e CPF;
2- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, devidamente assinada;
3- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
4- Certidões Negativas de Débitos Relativas aos Créditos Tributários Estaduais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro;
5- Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Créditos Tributários Municipais, emitida pelo portal oficial da Prefeitura Municipal de Cambuci ou pela Secretaria Municipal de Finanças;
6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
7- DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE em nome do(a) PROPONENTE, devidamente assinada.

Ressalta-se que a não apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a inabilitação da proposta, conforme disposições previstas no edital.

TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	*J	*K	*L	*N	*N	CONCORRÊNCIA	MÉDIA (NOTA)	STATUS PRELIMINAR
SABORES DA TRADIÇÃO – OFICINAS DE DOCES TRADICIONAIS E FORMAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR	KELLY MENDES GONÇALVES	15	10	10	10	10	10	10	10	10	1	1	-	1	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	CLASSIFICADO

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

PEQUENOS SABORES – INICIAÇÃO CULINÁRIA PARA CRIANÇAS DO CRAS DE CAMBUCI	MARLI MARQUES ROSA	15	10	10	10	10	10	10	10	10	1	1	-	1	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	CLASSIFICADO
FIOS DA MEMÓRIA – OFICINAS DE INICIAÇÃO AO CROCHÊ PARA PESSOAS IDOSAS	MARLENE CHAGAS LESSA PEREIRA	15	10	10	10	10	10	10	10	10	1	-	-	-	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	CLASSIFICADO
"CRIAÇÃO" EM MOVIMENTO	MALENA FERREIRA DOS SANTOS	15	10	10	10	10	10	10	10	10	1	-	-	-	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	CLASSIFICADO
SABERES DO RIO – OFICINAS DE CONFECÇÃO DE APETRECHOS DE PESCA	LUÍS VANDERLEI GONÇALVES AGUIAR	15	10	10	10	10	10	10	9	10	-	-	-	1	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	CLASSIFICADO
CAMINHOS DA TRADIÇÃO – OFICINAS DE SABERES DO CARRO DE BOI	MARIA NILMA DA SILVA URQUIA	15	10	10	10	10	10	10	8	10	1	-	-	1	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	CLASSIFICADO
DOCE MEMÓRIA – OFICINAS DE DOCES TRADICIONAIS EM COMPOTA	MAURINA GUIMARÃES COUTINHO	15	10	8	10	10	10	8	8	10	1	1	-	1	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	CLASSIFICADO
TRAMAS DE RESISTÊNCIA – CROCHÊ, MEMÓRIA E PROTAGONISMO DAS MULHERES IDOSAS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	ALESSANDRA SOARES DE SOUZA ABISSÂMARA	15	10	6	10	10	10	10	5	10	1	-	-	1	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	CLASSIFICADO
SABORES DA MEMÓRIA – OFICINAS DE DOCES TRADICIONAIS EM CAMBUCI	DAIANE NOGUEIRA SOARES	10	8	8	7	7	9	9	9	8	1	1	1	-	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	CLASSIFICADO
ENTRE PONTOS E MEMÓRIAS, INICIAÇÃO AO PONTO CRUZ PARA A TERCEIRA IDADE	MARIA LUZIA TERRA ROBAINA	14	10	10	8	9	10	10	5	8	1	-	-	-	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	CLASSIFICADO
DO LIXO AO LUXO: OFICINAS DE UPCYCLING	KAREN CRISTINA FREIRE CADENA	12	8	9	9	8	8	7	10	8	1	-	-	1	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	CLASSIFICADO
TRANSFORMANDO HISTÓRIAS	JOSIANE FRANÇA	12	10	9	5	5	10	10	7	10	1	-	-	1	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	CLASSIFICADO

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

	MIRANDA BERNARDINO																	
FIOS DE IDENTIDADE – FORMAÇÃO EM TÉCNICAS DE BORDADO EM CONSTRUÇÃO COLETIVA	FLÁVIA FERREIRA RIBEIRO	15	10	10	10	10	10	10	8	10	1	1	-	-	1	COTA PESSOA NEGRA	96	CLASSIFICADO
ENTRE PONTOS E MEMÓRIAS – VAGONITE E PONTO CRUZ PARA O ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	ROSÂNGELA CAMILO DE OLIVEIRA WERNECK	15	10	10	10	10	10	8	8	10	1	1	-	-	-	COTA PESSOA NEGRA	93	CLASSIFICADO
BORDANDO RESISTÊNCIA EM SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CROCHÊ, MEMÓRIA E IDENTIDADE FEMININA	LUCINEIDE PIMENTA ELEOTÉRIO	15	10	8	10	10	10	10	8	8	1	1	-	-	1	COTA PESSOA NEGRA	92	CLASSIFICADO
SABORES DA TERRA – OFICINAS DE CULINÁRIA TRADICIONAL PARA EJA DE CAMBUCI	ANTÔNIA MARIA SILVA MALAFAIA	8	10	10	10	10	10	10	10	10	1	1	-	-	1	COTA PESSOA NEGRA	91	CLASSIFICADO

E D I T A L

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 "ARTE-EDUCAÇÃO", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ATRAVÉS DE OFICINAS, CURSOS, VISITAS GUIADAS, VISITAS TEATRALIZADAS, AÇÕES LITERÁRIAS, WORKSHOPS ENTRE OUTROS FORMATOS EDUCATIVOS

Os **PROPONENTES** classificados na condição de **SUPLENTES** poderão ser convocados para a fase de habilitação documental, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e a modalidade de concorrência, nos casos de inabilitação documental, desistência, impedimento legal ou não cumprimento das exigências previstas no edital por parte dos proponentes inicialmente classificados dentro do número de vagas disponíveis. A eventual convocação dos suplentes será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Cambuci, mediante publicação oficial e/ou comunicação nos termos previstos no edital.

PINTURA DECORATIVA	LÉA DA SILVA	7,5	8	8	8	8	8	8	6	8	1	1	-	1	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,5	SUPLENTE

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

RITMOS DE CAMBUCI – OFICINAS DE INICIAÇÃO MUSICAL EM PERCUSSÃO	MATHEUS VICENTE DE FONTES	11	8	8	9	8	9	9	5	5	-	-	-	-	-	COTA PESSOA NEGRA	72	SUPLENTE
PROJETO DOULOS CAPOEIRA – RAÍZES QUE TRANSFORMAM	JULIANO CESÁRIO	10	10	10	10	5	5	8	5	5	-	-	-	1	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	SUPLENTE
UNIÃO EM PONTOS	KELY CRISTINA DE AZEVEDO OLIVEIRA CARARINE	12	10	9	5	5	5	5	5	10	1	1	-	1	-	COTA PESSOA NEGRA	69	SUPLENTE
CANTINHO DO CROCHÊ	MARIA ISABEL KIFFER DOS SANTOS LINHARES	13	10	5	8	3	10	5	3	8	1	-	-	1	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	SUPLENTE
PEQUENOS EMPREENDEDORES, OFICINAS DE BOLO DE POTE PARA CRIANÇAS	ANGÉLICA ROBAINA TEIXEIRA BARBOZA	13	8	8	5	5	10	3	3	10	1	-	-	-	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	SUPLENTE
ENTRE PONTOS – OFICINA DE INICIAÇÃO AO CROCHÊ PARA ALUNOS DA EJA DE CAMBUCI	VANESSA CARREIRO FELIPE	10	8	8	7	7	8	4	5	7	1	-	-	-	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	SUPLENTE
CROCHÊ: ARTE E TERAPIA	MARINA RUIZ FAVARO	13	10	8	5	5	5	5	3	10	1	-	-	-	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	SUPLENTE
MÃOS QUE ENCANTAM	SÔNIA MARIA DE FRANÇA	13	10	5	5	5	3	5	3	10	1	-	-	1	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	62	SUPLENTE
SABORES DA ROÇA, OFICINAS DE CULINÁRIA TRADICIONAL RURAL PARA MULHERES.	CLARICE DOS SANTOS	10	05	05	10	5	5	5	5	8	1	1	-	-	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	SUPLENTE
FIOS DE CRUZEIRO, ARTE, RENDA E IDENTIDADE	DENISE LOPES DA SILVA	10	8	5	5	5	5	5	5	8	1	-	-	1	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	SUPLENTE
SABORES DO RIO, CULINÁRIA RIBEIRINHA, MEMÓRIA E TERRITÓRIO	FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	10	5	5	5	5	5	5	5	5	1	1	-	-	1	COTA PESSOA NEGRA	53	SUPLENTE

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ENTRE PONTINHOS, OFICINA DE CROCHÊ PARA CRIANÇAS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	CLÁUDIA MÁRCIA RIBEIRO SOARES GOMES	10	5	5	5	5	5	5	5	5	1	1	-	-	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	SUPLENTE
FIOS DO TEMPO	GRAZIELLI DA SILVA SOUZA	10	5	5	5	5	5	5	5	5	1	-	-	1	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	48	SUPLENTE
CRIATIVAMENTE	ROSECLEIDY DE FRANÇA DIAS	5	5	5	5	5	5	5	2	4	1	-	-	-	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	48	SUPLENTE
FIOS QUE ABRAÇAM	WALDIRENE RODRIGUES BOM	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1	-	-	1	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	SUPLENTE
PONTOS QUE ENCANTAM	GABRIELLE MIRANDA DOS REIS	7	5	5	5	4	5	5	2	5	1	-	-	-	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	SUPLENTE
ENTRE LAÇOS E LINHAS	GISELLY MIRANDA DOS REIS	10	5	5	3	5	5	5	5	5	1	-	-	1	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	SUPLENTE
ARTES EM CROCHÊ POR DILZA	ANA DILZA MARQUES ANDRADE BASTOS	5	5	5	5	5	5	2	2	5	1	-	-	-	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	SUPLENTE

E D I T A L

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 "CANTA CAMBUCI", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PÚBLICAS. (TOTAL DE VAGAS 05)

A COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA DE ELABORAÇÃO DOS EDITAIS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB – CICLO II Lei 14.399/2022, instituída pela Portaria nº 393, de julho de 2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO**, com as respectivas notas, de acordo com os subitens VI do anexo VIII Edital 002/2026 "Canta Cambuci". Foram considerados classificados os projetos com nota a partir de 20 (vinte) e desclassificados os projetos com nota abaixo de 20 (vinte) ou que receberam nota 0 (zero) em algum dos critérios de avaliação, conforme itens 10.6 e 10.7 do Edital **Os Proponentes CLASSIFICADOS deverão comparecer presencialmente à Secretaria Municipal de Cultura de Cambuci para entrega da documentação de habilitação, no período de 01 de junho de 2026, a partir das 09h, até o dia 10 de junho de 2026, às 15h, munidos dos seguintes documentos:**

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

1- Documento pessoal do(a) PROPONENTE contendo RG e CPF;
2- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, devidamente assinada;
3- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
4- Certidões Negativas de Débitos Relativas aos Créditos Tributários Estaduais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro;
5- Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Créditos Tributários Municipais, emitida pelo portal oficial da Prefeitura Municipal de Cambuci ou pela Secretaria Municipal de Finanças;
6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
7- DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE em nome do(a) PROPONENTE, devidamente assinada.
8- Ressalta-se que a não apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a inabilitação da proposta, conforme disposições previstas no edital.

PROJETO	PROPONENTE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	*J	*K	*L	*N	*N	CONCORRÊNCIA	MÉDIA (NOTA)	STATUS
SOM NA FEIRA	CASSIO RAGOSO FONSECA	15	10	10	10	10	10	10	10	10	-	-	-	-	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	CLASSIFICADO
SAX LIVE	HEDER ROCHA DE CASTRO ROCHA	15	10	10	10	10	10	10	10	10	-	-	-	-	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	CLASSIFICADO
MÚSICA NA FEIRA – APRESENTAÇÕES MUSICAIS NAS FEIRAS DE ARTESANATO DE CAMBUCI	JUARLEY CARVALHO MUNIZ	15	10	10	10	10	10	7	10	5	-	-	-	-	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	CLASSIFICADO
PAGODIANADO PELA CIDADE	ROBSON LOPES DE OLIVEIRA	15	10	10	10	10	10	10	8	10	-	-	-	-	-	COTA PESSOA NEGRA	93	CLASSIFICADO
LUD ROCHA NA PRAÇA	LUDMYLA DOS SANTOS ROCHA SOUZA	14	10	9	10	10	09	8	8	10	1	-	-	1	-	COTA PESSOA NEGRA	90	CLASSIFICADO

E D I T A L

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 "CANTA CAMBUCI", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PÚBLICAS.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

Os **PROPONENTES** classificados na condição de **SUPLENTES** poderão ser convocados para a fase de habilitação documental, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e a modalidade de concorrência, nos casos de inabilitação documental, desistência, impedimento legal ou não cumprimento das exigências previstas no edital por parte dos proponentes inicialmente classificados dentro do número de vagas disponíveis. A eventual convocação dos suplentes será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Cambuci, mediante publicação oficial e/ou comunicação nos termos previstos no edital.

RONALDINHO SHOW	RONALDO SOUZA PINHEIRO	10	8	8	7	8	8	7	5	6	-	-	-	-	-	AMPLA CONCORRÊNCIA	65	SUPLENTE
SOM DA MINHA TERRA	GIULIANO LIMA SILVA	5	5	5	5	5	8	8	3	3	-	1	-	-	-	COTA PESSOA NEGRA	44	SUPLENTE

8

conselho municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI
Av. José de Sousa Faria, nº 371, centro, Cambuci/RJ – CEP: 28.430-000
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

Resolução Nº 032/2026

Cambuci, 15 de abril de 2026.

APROVA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI-RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 15 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a realização da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI, e a COMISSÃO ORGANIZADORA.

Luís Fernando Alvarez Machado
Presidente do CMS de Cambuci-RJ

ATA da Reunião Ordinária realizada aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na Secretaria Municipal de Saúde. O Presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas e, em seguida, realizou a leitura das pautas da presente reunião: **Aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao mês de dezembro de 2025; Aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde referentes ao período de janeiro a dezembro de 2025; Conferência Municipal de Saúde 2026 e providências; Ofício Circular OC/CES-RJ nº 11/2026.** O Presidente realizou a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, procedeu-se à leitura das pautas da presente reunião. Foi apresentada a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2025, devidamente detalhada, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, foram apresentadas as **contas referentes ao período de janeiro a dezembro de 2025**, com exposição mês a mês. Informou-se que os recursos são próprios, creditados diretamente na conta do Fundo Municipal de Saúde, e destinados conforme a origem de cada recurso. Esclareceu-se que as verbas são específicas, oriundas de projetos ou implementações do Estado ou do Governo Federal, possuindo destinação previamente definida, devendo ser aplicadas corretamente, sob pena de suspensão dos repasses. As prestações de contas foram apresentadas de forma técnica, com detalhamento de cada item, de maneira clara e objetiva. O responsável colocou-se à disposição para esclarecimentos. Foram realizados diversos questionamentos pelos conselheiros, todos devidamente esclarecidos. Após análise, a prestação de contas ficou à disposição para averiguação e **foi aprovada por unanimidade**. Dando continuidade, passou-se à pauta da Conferência Municipal de Saúde, que teve aprovação do Conselho em plenária para sua realização. Será emitido pedido ao Prefeito Municipal para a convocação por meio de decreto, com publicação no Diário Oficial. Foi sugerida a data de 16 de junho de 2026, bem como o tema já definido pelo Conselho Nacional de Saúde: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS – Cuidar do povo é cuidar do Brasil",** com os seguintes eixos mobilizadores:

- Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

- Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

- Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental;

- Modelo de atenção e gestão do SUS, com territórios integrados e cuidado integral.

Considerando que o município se encontra em fase de planejamento para a conferência, foi criada uma **Comissão Organizadora**, aprovada por unanimidade, com a seguinte composição:

I – Presidência: Luís Fernando Alvarez Machado

II – Coordenadoria Geral: Adima Antunes da Cunha

III – Secretaria Executiva: Aparecida de Fátima Prado Moreira

IV – Relatoria Geral: Márcia Rangel Pintas

Foi mencionado pelo Presidente que, na próxima reunião, será realizada a elaboração e aprovação do regimento interno, bem como a definição do local e demais providências necessárias. Em seguida, foi apresentado o Ofício Circular OC/CES-RJ nº 11/2026, referente à qualificação do CEREST. Informou-se que a Comissão Permanente e suas estruturas organizacionais já se encontram formadas e foram encaminhadas ao CES. Quanto ao RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre) e à prestação de contas do exercício de 2025, encontram-se em fase final de organização.

Nada mais havendo a tratar, eu Aparecida de Fátima Prado Moreira, encerro a presente Ata, lavrada por mim de acordo com o Presidente do Conselho, os respeitáveis Conselheiros Municipais que assinaram abaixo:

Lista de presença da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cambuci, no dia 15 de abril de 2026, às 09:30 min, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo a participação dos membros abaixo assinado.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

Resolução Nº 33/2026

Cambuci, 14 de maio de 2026.

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2026."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI – 2026

Luís Fernando Alvarez Machado
Presidente do CMS de Cambuci-RJ

conselho municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI
Av. José de Sousa Faria, nº 371, centro, Cambuci/RJ – CEP: 28.430-000
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

REGIMENTO IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI

TEMA: "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL"

Aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 14 de maio de 2026.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – A IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci, convocada pelo Decreto nº 1918 de 08 de maio de 2026, do Gabinete do Prefeito de Cambuci, constitui-se como instância máxima de deliberação da política de saúde em âmbito municipal, com a finalidade de:

I – Debater estratégias para promover a articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde, especialmente entre a Atenção Primária e a Atenção Especializada, assegurando continuidade, integralidade e qualidade no cuidado prestado aos usuários do SUS;

II – Analisar os principais desafios enfrentados pela gestão municipal para garantir a sustentabilidade do SUS, discutindo modelos de financiamento, gestão eficiente e a promoção da equidade no acesso aos serviços;

III – Discutir o papel estratégico da participação popular e do controle social como instrumentos para o aprimoramento da gestão em saúde, com foco na ampliação da cidadania, na transparência e no compromisso com as necessidades da população;

IV – Fortalecer a participação social na gestão SUS;

V – Propor diretrizes para a formulação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º – A IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci será realizada no dia 16 de junho de 2026, das 08h às 14h na Loja Maçonica Nova Cruzada , localizado na Rua José Galdino , s/n – Cambuci -RJ, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Parágrafo Único – A Comissão Organizadora será composta por servidores da SMS e por membros do CMS, cujas atribuições estão definidas neste Regimento.

conselho municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI
Av. José de Sousa Faria, nº 371, centro, Cambuci/RJ – CEP: 28.430-000
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

CAPÍTULO III

SEÇÃO I - DO TEMA

"Artigo 3º – Nos termos deste Regimento, a IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci, terá como tema:

"SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"

EIXOS E PROPOSTAS

Eixo I- Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

Eixo II- Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidades fiscal e social;

Eixo III- Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde,incluinbdo emergências climáticas e justiça socioambiental;

Eixo IV- Modelo de atenção e gestão do SUS, com territórios e cuidado integral.

Parágrafo Único – Cada diretriz poderá ser apresentada por um expositor, devendo ser realizado um breve debate com os delegados e os convidados após o término da exposição.

Artigo 4º – Serão elaborados roteiros, de acordo com os temas expostos, que orientarão as apresentações dos expositores e a discussão dos eixos.

Artigo 5º – Com o objetivo de propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos representados na IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci e a obtenção de um relatório final que possa servir de orientação para a saúde de Cambuci nos próximos anos, os temas expostos deverão ser debatidos em 4 trabalhos de eixos, subdivididos em Eixo I, Eixo II ,Eixo III e Eixo IV.

SEÇÃO II - DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Artigo 6º – A Comissão Organizadora do CMS elaborará o relatório final da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci conforme o apresentado, desenvolvido e decidido pela Plenária e o encaminhará ao CMS, à SMS e à Relatoria Geral da Comissão organizadora do Conselho Estadual de Saúde.

conselho municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI
Av. José de Sousa Faria, nº 371, centro, Cambuci/RJ – CEP: 28.430-000
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

SEÇÃO III - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Artigo 7º – Serão consideradas como instâncias deliberativas da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci :

I – Plenárias de Eixo;

II – Plenárias Final.

§ 1º As Plenárias de eixo, reunidas simultaneamente e compostas por no máximo 20 (vinte) membros e terão quatro coordenadores que organizarão as discussões, e terão um relator, que se encarregará de sistematizar e apresentar as conclusões sobre o tema debatido.

§ 2º Será oferecido apoio técnico operacional necessário aos trabalhos dos relatores de cada Plenária.

– As propostas de cada Plenária de Eixo serão lidas e votadas pelos seus membros, sendo aprovadas aquelas que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos dos eixos para apresentar na Plenária final;

I – Serão elaborados relatórios das propostas aprovadas em cada Plenária de eixo.

§ 3º A Plenária final, votará e aprovará as propostas que tiverem 70% e que expressem o resultado dos debates e que contenha diretrizes para a formulação de políticas para o SUS para os próximos anos;

I– Compete à Plenária Final a aprovação de 12 (doze) propostas e das moções de âmbito municipal;

II – Na Plenária Final não serão apreciadas propostas novas;

III – O relatório final da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci será elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Relatoria da Comissão Executiva do Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 8º – A IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci, contará com uma Comissão Organizadora para a coordenação e o desenvolvimento de suas atividades

Artigo 9º – A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci será composta de 04 membros indicados pelo CMS.

Artigo 10º – A Comissão Organizadora definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I – Presidência: Luís Fernando Alvarez Machado
II – Coordenadoria Geral: Adima Antunes da Cunha

conselho municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI
Av. José de Sousa Faria, nº 371, centro, Cambuci/RJ – CEP: 28.430-000
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

III – Secretaria Executiva: Aparecida de Fátima Prado Moreira
IV – Relatoria Geral: Márcia Rangel Pintas

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 11º – A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci tem as seguintes atribuições:

I – Coordenar, supervisionar e promover a IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci atendendo aos aspectos técnicos, políticos administrativos e financeiros;

II – Acompanhar a realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci, atendendo às deliberações do CMS e da SMS;

III – Propor ao CMS e a SMS: o temário central e os eixos da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci; os nomes dos expositores; os critérios para participação e a definição dos convidados; elaborar roteiros de orientação dos expositores;

IV– Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci;

V– Encaminhar o Relatório Final da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci ao CMS, à SMS e à Relatoria Geral do Conselho Estadual de Saúde;

VI– Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados.

VII– Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci e não previstas nos itens anteriores.

Artigo 12º – À Presidência da Comissão Organizadora cabe:

I – Responder oficialmente pela IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci;

II – Assinar documentos oficiais;

III – Deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Artigo 13º – À Coordenadoria Geral cabe:

I – Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;

II – Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III – Submeter à aprovação do CMS as propostas e encaminhamentos da comissão organizadora;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI
Av. José de Sousa Faria, nº 371, centro, Cambuci/RJ – CEP: 28.430-000
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

IV – Supervisionar todo o processo de organização da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci;

Artigo 14º – À Secretaria Executiva cabe:
I – Organizar a pauta das reuniões;
II – Estar disponível para acompanhar a execução dos diversos trabalhos relativos a IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci junto aos coordenadores, no período de maio e junho de 2026.
III – Elaborar as listas de órgãos, entidades, empresas, instituições municipais e personalidades municipais, que deverão ser convidados a participar deste evento;
IV – Elaborar ofícios e comunicações relativos a IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci;
V – Receber e organizar as fichas de inscrição dos participantes da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci;
VI – Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e a cópia dos documentos encaminhados em função da realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci;
VII – Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci para as devidas providências.

Artigo 15º – À Relatoria Geral cabe:
I – Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
II – Coordenar a elaboração dos relatórios das Plenárias;
III– Coordenar a elaboração das moções e organizar aquelas aprovadas na Plenária Final e no Relatório Final da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci ;
IV – Coordenar e elaborar junto com a Secretária Executiva o Relatório Final a ser apresentado ao CMS, à SMS e à Relatoria do Conselho Estadual de Saúde.
Parágrafo Único – O relator geral será substituído em seus impedimentos eventuais pelo relator adjunto.

CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO

Artigo 16º - A eleição da composição do Conselho poderá ser realizada após a discussão e aprovação das propostas na IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci. Em caso de impossibilidade, a mesma deverá ser realizada em reunião extraordinária, devidamente divulgada.

conselho municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI
Av. José de Sousa Faria, nº 371, centro, Cambuci/RJ – CEP: 28.430-000
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

Artigo 17º - A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade descrita na Lei de Criação do Conselho nº 075 de setembro de 2011, no artigo 3º e mantendo sempre a paridade descrita no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cambuci.

CAPÍTULO VII - DOS PARTICIPANTES E DELIBERAÇÕES

Artigo 18º – Participarão da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci : conselheiros de saúde, representantes do governo municipal, de Sindicatos, representações de trabalhadores de saúde, de associações de trabalhadores, de entidades, de instituições sociais, de conselhos de classes, dos prestadores de serviços públicos, privados e filantrópicos;

Artigo 19º – Os participantes da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci distribuir-se-ão em duas categorias:

I – Delegados com direito a voz e voto;

II – Observadores com direito a voz;

Parágrafo Único – O direito ao uso de voz deverá ser precedido de inscrição prévia, não podendo este tempo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) minutos.

Artigo 20º – Serão delegados na IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci:

I – Delegados natos, membros titulares do CMS ou suplente na ausência do titular;

II – Delegados indicados por órgãos de governo e entidades de abrangência e representação municipal: delegados indicados por entidades municipais de prestadores de serviços de saúde; delegados indicados por entidades municipais de trabalhadores de saúde e delegados indicados por entidades e movimentos de usuários.

Parágrafo Único – Todos os delegados indicados, segundo o inciso II deverão estar legitimamente constituídos.

Artigo 21º – Os delegados indicados e eleitos para representação na etapa regional deverão obedecer os critérios definidos neste regimento conforme a comissão organizadora, sendo definidos 60% (sessenta por cento) de vagas para delegados conselheiros e 40% (quarenta por cento) de vagas para delegados não conselheiros;

§1º Nos termos do § 4º do art. 1º, da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários em todas as etapas da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci, será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.

conselho municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI
Av. José de Sousa Faria, nº 371, centro, Cambuci/RJ – CEP: 28.430-000
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

§ 2º Nos termos da Resolução n.º 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição da representação dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviço será da seguinte forma:
I – 50% (cinquenta por cento) dos participantes serão representantes dos usuários;
II – 25% (vinte e cinco por cento) dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;
III – 25% (vinte e cinco por cento) serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.
IV- Não haverá critérios de paridade para delegados indicados por entidades, Associações, sindicatos e empresas, que não fazem parte do Conselho Municipal de Saúde;
Artigo 22º – As inscrições de delegados e observadores para a IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci deverão ser feitas na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Secretaria de Saúde de Cambuci.
Artigo 23º – Serão convidados para a IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci, representantes de órgãos, entidades, instituições municipais e personalidades municipais.
Parágrafo Único – As inscrições dos observadores deverão ser feitas no mesmo local e período citado no art. 19º.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 24º – Os recursos financeiros destinados ao custeio da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS) destinando-se às seguintes finalidades:
I – Confecção de cartazes e material de apresentação audiovisual;
II – Aquisição de material para todos os participantes;
III – Fornecimento de lanches e refeições para todos os participantes;
IV - Despesas de hospedagem e alimentação para expositor convidado provenientes de cidades fora da região;
V - Divulgação em mídia local;
VI- Estruturação audiovisual do evento.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

Resolução Nº 34/2026

Cambuci, 14 de maio de 2026.

"APROVA RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) E O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao exercício de 2025.

Luís Fernando Alvarez Machado
Presidente do CMS de Cambuci-RJ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na Secretaria Municipal de Saúde, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente iniciou os trabalhos dando as boas-vindas aos presentes e, em seguida, realizou a leitura das pautas da presente reunião: **Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde, 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2025**. Dando continuidade, o Presidente procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, foi apresentado e lido o **Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde de 2026** para apreciação dos conselheiros, sendo **aprovado por unanimidade**. Na sequência, a Conselheira Márcia Pintas iniciou a apresentação do **3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do respectivo Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao ano de 2025**, para análise e apreciação do Conselho. A conselheira relatou que, atualmente, todos os processos estão vinculados ao sistema, no qual existem diversas etapas para aprovação dos relatórios, sendo: a primeira etapa de responsabilidade do Gestor; a segunda, da equipe técnica; e a terceira, do Conselho Municipal de Saúde, momento em que os documentos estavam sendo apresentados para apreciação e aprovação das metas. Após análise e apreciação, todas as matérias apresentadas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, eu, Aparecida de Fátima Prado Moreira, lavrei a presente ata, de acordo com o Presidente do Conselho, os respeitáveis Conselheiros Municipais e demais presentes, que assinam abaixo.

Lista de presença da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cambuci, no dia 14 de maio de 2026, às 09:30 min, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo a participação dos membros abaixo assinado.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidente

EXTRATO – TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: PROSPECTUS FUTURA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo n 003/2025 referente a prestação de serviços técnicos contábeis.
VIGÊNCIA: De 15/05/2026 a 15/05/2027.
VALOR: R$ 4.066,31 (mensal)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de gestão de frota de veículos por meio de sistema informatizado com utilização de cartão magnético ou tecnologia similar, para aquisição de combustíveis e aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos que fazem entre si a Câmara Municipal de Cambuci e a empresa PRIME CONSULTORIA.
VALOR: R$ 48.144,34 incluso a taxa de 1% de administração.
VIGÊNCIA: 13/05/2026 a 31/12/2026